



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Execução Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.089961/2022-08

Unidade Gestora: CGCAN/SAES/MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA MULTCOM CONSTRUTORA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTCOM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.805.036/0001-21, sediada na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 7716, Macaxeira, Recife-PE, CEP 52.091-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GUSTAVO FERNANDO MERGULHÃO JÚNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.089961/2022-08** e em observância às disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e as demais normas que regem a espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 26/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 26/2023, por **160 (cento e sessenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **18/10/2024 a 26/03/2025**, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º c/c inciso II da nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **ALTERAR** o prazo de execução do objeto contratual, por **160 (cento e sessenta) dias**, com fundamento no artigo 57, §§ 1º e 2º c/c inciso II da nº 8.666, de 1993, seguindo o cronograma 0043758067.

1.1.3. **ACRESCER** o montante de **R\$ 304.282,96** (trezentos e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), equivalente à, aproximadamente, **2,75%** do valor total contratado, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "a" c/c inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

1.1.4. **SUPRIMIR** o montante de **R\$ 130.732,60** (cento e trinta mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), equivalente à, aproximadamente, **1,17%** do valor total contratado, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

1.1.5. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor total contratado passará de **R\$ 11.188.572,85** (onze milhões, cento e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para **R\$ 11.362.123,21** (onze milhões, trezentos e sessenta e dois mil cento e vinte e três reais e vinte e um centavos).

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Projeto Básico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 1002000000

PTRES: 234726

Natureza da Despesa: 449051

Nota de empenho: 2024NE000661

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de **R\$ 568.106,16** (quinhentos e sessenta e oito mil cento e seis reais e dezesseis centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

I - Cronograma físico-financeira atualizado (*id* SEI nº 0043758067).

6. **CLÁUSULA SEXTA – MANUTENÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO CONTRATADO**

6.1. A natureza do objeto contratado permanece inalterada.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos

SAA/SE/MS

CONTRATANTE

(documento datado e assinado eletronicamente)

GUSTAVO FERNANDO MERGULHÃO JÚNIOR

Multcom Construtora LTDA.

CONTRATADA

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Fernando Mergulhão Júnior, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 17/10/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wigvan da Silva Miranda, Testemunha**, em 17/10/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 17/10/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043866685** e o código CRC **CBED1432**.